



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 035/2012 de 18/12/2012
AUTOR: Executivo Municipal

APROVADO EM 21/12/2012
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 685/2012

Sancionada e Promulgada em 26/12/2012

Súmula

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar até o limite de 0,5% (meio por cento) do orçamento, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 685/2012
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar até o limite de 0,5% (meio por cento) do orçamento, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 0,5% (meio por cento) do Orçamento para o exercício de 2012, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E SEIS DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1962/2012
Às 17:58 hs, em 28/12/2012
Paulo
Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo